

Contratação de monitores em unidades penais é questionada no STF

21/08/2023

A Associação dos Policiais Penais do Brasil (Ageppen-Brasil) protocolou no Supremo Tribunal Federal uma ação direta de inconstitucionalidade contra lei do Paraná que permite a contratação de monitores de ressocialização para unidades penais do estado. A ação foi distribuída ao ministro André Mendonça.

Carlos Moura/SCO/STF



O ministro André Mendonça será o relator da ação apresentada pela Ageppen-Brasil
Carlos Moura/SCO/STF

A norma questionada é a Lei estadual 21.325/2022. A entidade argumentou que o Paraná passou a fazer contratos emergenciais de prestação de serviços para ressocialização prisional que, em teoria, deveriam auxiliar atividades que não envolvessem o poder de polícia.

Contudo, de acordo com a Ageppen-Brasil, o número de monitores de ressocialização (3.196) ultrapassou o de agentes penitenciários efetivos (2.640), e os terceirizados assumiram funções que se confundem com as dos policiais penais.

Conforme lembrou a associação, as polícias penais exercem funções privativas do Estado, que não podem ser desempenhadas pela iniciativa privada, e seus quadros devem ser preenchidos por concurso público ou pela transformação de cargos equivalentes.

De acordo com a Ageppen-Brasil, a lei estadual tornou-se uma "carta branca" para privatização indireta das atividades prisionais. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.414

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-21/contratacao-monitores-unidades-penais-questionada-stf/>